



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 2102, DE 04 DE OUTUBRO DE 2004.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUBSIDIAR A SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITAL PAROQUIAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO COM R\$ 14.000,00.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º É o Poder Executivo autorizado a subsidiar a Sociedade Beneficente Hospital Paroquial Nossa Senhora do Rosário de Serafina Corrêa, CNPJ nº 90.397.167/0001-20, com a importância de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para custear despesas com materiais de consumo e/ou medicamentos.

Parágrafo único. O subsídio é depositado, em favor da beneficiada, em quatro parcelas mensais de igual valor, relativo aos meses de setembro a dezembro de 2004.

Art. 2º As despesas serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0107.2070 – Manutenção Atividade Funcionamento Serviços de Saúde

3.3.90.43.00.00.00 – Subvenções Sociais

OBJETIVO: Restabelecer equilíbrio financeiro da sociedade beneficiada, no atendimento de pacientes SUS.

Art. 3º A entidade beneficiada deve prestar contas da aplicação do subsídio recebido, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da última prestação.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 04 de outubro de 2004.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº _____

JUSTIFICATIVA:

A Sociedade Beneficente Hospital Paroquial Nossa Senhora do Rosário, subsidiária do presente projeto, é a única instituição do gênero no Município.

Possui convênios com diversas instituições, mas, aproximadamente, 70% das internações hospitalares são feitas pelo Sistema Único de Saúde – SUS, que, por falta de reajustes, representam alto déficit para a sociedade hospitalar.

A obrigatoriedade do atendimento e os custos reais das internações com custos deficitários inviabilizam financeiramente a sobrevivência da qualidade dos serviços, da manutenção e da reposição e modernização dos equipamentos.

Considerando a implantação do Plantão Médico gratuito pelo Município, com serviços prestados no Hospital, e reconhecendo a importância da instituição, particularmente pelo trabalho social que presta, com forte na necessidade do equilíbrio financeiro, a proposição objetiva cobrir parte das despesas com material de consumo e com medicamentos decorrentes de internações e atendimento ambulatorial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 04 de outubro de 2004.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal